



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 529, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.961

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PERPÉTUO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO "CONSOLAÇÃO", DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à FAMÍLIA DE AUGUSTO ROQUE DA SILVEIRA um terreno de forma retangular, com 1,20 ms. (hum metro e vinte centímetros) de frente por 2,40 ms. (dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, localizado no Cemitério "Consolação", desta cidade.


ARTIGO 2º -- Dito terreno se destinou ao sepultamento do Sr. AUGUSTO ROQUE DA SILVEIRA, ex-funcionário municipal.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um,


(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.


(IRIGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura